

Lei no. 12, de 6 de Maio de 1955.

Dispõe sobre ajuda financeira ou gratificação à "Banda de Música Santa Cecília", desta cidade, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Floresta, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: -

- Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial, a título precário, na importância de Doze Mil Cruzeiros (12.000,00) como ajuda financeira ou gratificação à "Banda de Música Santa Cecília", desta cidade.
- Artº 2º - Cão logo sejam registrados os Estatutos da referida corporação musical, serão feitos os pagamentos, mensalmente à razão de Um Mil Cruzeiros (R\$ 1.000,00), no total de Doze Mil Cruzeiros anuais.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floresta, aos 6 dias do mês de Maio de 1955.

O Prefeito Municipal,
Yeni Luis Soares.

Registrado na secretaria da Prefeitura em
8 de maio de 1955

Moacyr Avelino Silva, Secretário da Prefeitura